

Controle externo experimental

Autor(a): Vera Monteiro

Publicado em: 14 de janeiro de 2020

Publicação: jota_import

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/colunistas/vera-monteiro/controle-externo-experimental>

Fonte original: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/controle-externo-experimental>

Identificador citável: juristube.com.br/colunistas/vera-monteiro/controle-externo-experimental#ep-a1f798aa

Resumo

Controladores também podem inovar ao fiscalizar contratos experimentais

Texto integral

Tribunais de contas fiscalizam a execução de contratos administrativos. Cada órgão tem seu método. Uns fazem fiscalização de todos os contratos de forma concomitante à sua execução, outros por amostragem e só depois de findo o contrato. Todos fiscalizam quando há denúncia. + JOTA: Seu desafio diário é separar o sinal do ruído da política para a sua organização? Conte com os nossos especialistas. Faça um diagnóstico agora! Imagine uma secretaria de estado com vontade de inovar e licitar uma nova solução contratual. Ela poderia continuar com o modelo vigente, que existe desde sempre. Mas num ímpeto de coragem ela publica edital para contratação de serviços com novas bases. O regime ainda será o da lei 8.666/93, mas a modelagem é inédita, pois assume o agrupamento de serviços com o fornecimento de vários bens num único contrato. O novo modelo contratual tem ainda métrica própria de verificação do cumprimento das obrigações. O órgão acredita em resultado promissor. Há esperança de que dias melhores virão. Do jeito que está, não dá. Ao publicar o edital, o Tribunal de Contas acolhe representação e pede esclarecimentos: “Como assim?” “Para um contrato de 15 meses a proposta é de um dispêndio a maior de quase R\$ 75 milhões?” “Como justificar uma média de 58% a mais em comparação com o modelo vigente?”. Feitos os esclarecimentos, o controlador flerta com a liberação do edital. Nos debates em plenário, vê-se que todos os conselheiros reconhecem que algo precisa ser feito para melhorar os serviços prestados por aquela secretaria. Porém, estão inseguros com o aumento da despesa e com a falta de dados que garantam a aposta. É compreensível, afinal, a nova solução contratual é incerta quanto ao resultado. Diante do desafio, o Tribunal dá um voto de confiança e libera o edital. Ainda que reconheça as dificuldades envolvidas, o órgão aceita que a secretaria faça um contrato experimental. Em contrapartida à autorização para a nova forma de administrar, ainda que gastando mais, o órgão de controle opta por fazer um controle também experimental. Decide, no mesmo momento em que libera o edital, que seu acompanhamento será detalhado. Os relatórios de fiscalização deverão ser trimestrais, o que permitirá verificar eventuais desvios profundos na execução do contrato. Eventuais advertências serão balizadores para o gestor decidir acerca da prorrogação ou não o contrato até 60 meses. A decisão final do plenário é clara: com o voto de confiança, o Tribunal colabora com o gestor para executar bem o contrato. O caso é real. As partes envolvidas são a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. É o edital de concorrência 02/2019. A decisão é de 11 de dezembro de 2019 e está disponível no YouTube . O contrato é de execução de serviços de operacionalização de 4

unidades prisionais sob a forma de gestão compartilhada com o Estado. O relator é o conselheiro Sidney Beraldo. Vamos acompanhar?

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

MONTEIRO, Vera. Controle externo experimental. *jota_import*, 14 jan. 2020. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/controle-externo-experimental>. Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em: <https://juristube.com.br/colunistas/vera-monteiro/controle-externo-experimental>. Acesso em: 27 ago. 2026.

APA 7ª edição

Monteiro, V. (2020, January 14). Controle externo experimental. **jota_import**. <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/controle-externo-experimental>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

MONTEIRO, Vera. 2020. "Controle externo experimental." **jota_import**, January 14. <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/controle-externo-experimental>

BibTeX

```
@article{vera-monteiro-controle-externo-experimental-2020,  
  author = {Monteiro, Vera},  
  title = {Controle externo experimental},  
  journal = {jota_import},  
  year = {2020},  
  url =  
{https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/controle-externo-experimental},  
  urldate = {2020-01-14}  
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-Compartilhalgal 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>